

**LEI COMPLEMENTAR Nº 2280/2022****REVOGAÇÃO DA LEI Nº. 2.212 DE 02 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 288, § 2º do Regimento Interno desta Casa, e artigo 83, III “a” da Lei Orgânica do Município de Marataízes, aprova e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada a rua, Lucas Silva Marvila, que se inicia na Avenida Domingos Martins e finaliza no morro dos sem terra, conforme imagem em anexo.

Art. 2º - Esta lei tem efeitos retroativos a data de 06 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Marataízes-ES, 13 de setembro de 2022.**

**JORGE MARVILLA FERNANDES**

**VICE - PRESIDENTE C.M.M**

**BIÊNIO 2021/2022**



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente em 13/09/2022 às 10:58:11 por Jorge Marvilla Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Marataízes - ES.

**MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Publicas Brasileira - ICP - Brasil.

